

**Grupo de Trabalho SILEX**

## **Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica**

***José Ronaldo Vieira***  
*Coordenador do GT*



# Agenda

- LexML
  - Contextualização
- SILEX
  - Ordenamento Jurídico
  - Gestão da Informação Jurídica
  - Modelo de Requisitos para Gestão da Informação Jurídica
  - Grupo de Trabalho
  - Consulta pública



**LEXML**  
Rede de Informação Legislativa e Jurídica

- **Portal**

- [www.lexml.gov.br](http://www.lexml.gov.br)

- **Comunidade de Prática**

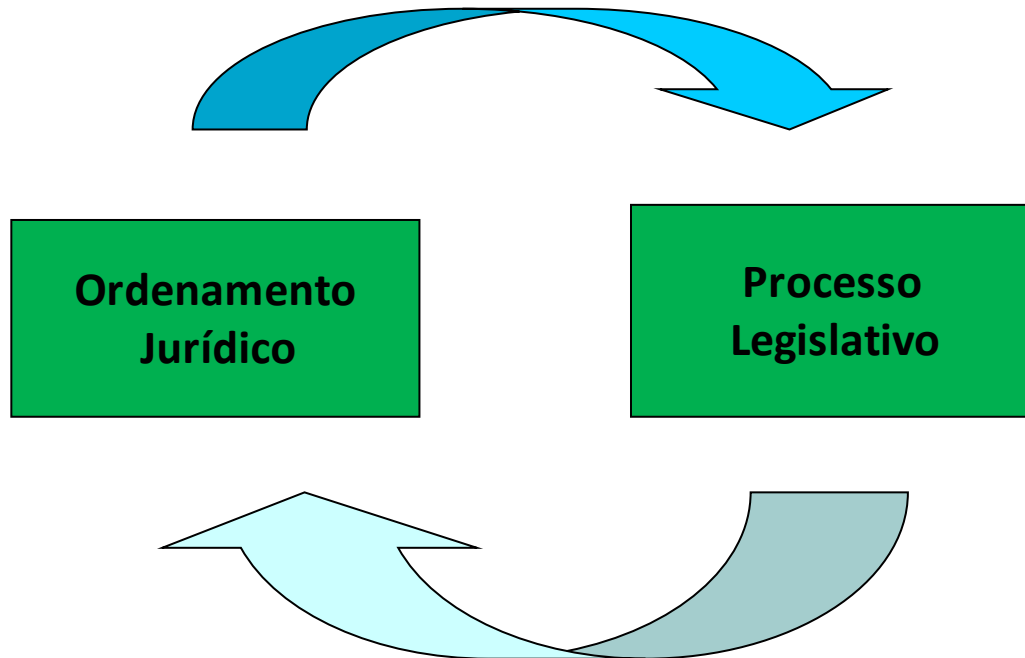
- Modelo de Requisitos para Gestão da Informação Jurídica (SILEX)

- **Ferramentas**

- LexEdit, Parser, Linker, Renderer



# Ordenamento Jurídico



**Ordenamento Jurídico:** *"O ordenamento jurídico é um conjunto de normas"* (N. Bobbio, p.31)

**Processo legislativo:** Conjunto de ações realizadas pelos órgãos do poder legislativo com o objetivo de proceder à elaboração das leis sejam elas constitucionais, complementares e ordinárias bem como as resoluções e decretos legislativos. (BRASIL... Câmara, 2013)



# Ordenamento Jurídico

- **Dificuldade de rastrear todas as normas** - Não são de uma única fonte
- **Dinâmica** – sucessão é ato de rotina. Como atender às exigências de uma determinada época?
- **Existem vários ordenamentos** - Federal, Estadual, Municipal, Mercosul etc.



# Ordenamento Jurídico

- **Diferentes espécies normativas – CF 1998:**  
Emenda constitucional, Lei complementar, Lei Ordinária, Lei delegada....
- **Lacunias – Ausência de Normas**
- **Antinomias – Normas incompatíveis entre si**



Quantidade de normas dos ordenamentos

Quantidade de estrelas no céu

“Jamais ninguém consegue contar”

N. Bobbio





# Jurisprudência

- Carlos Maximiliano

- Três funções

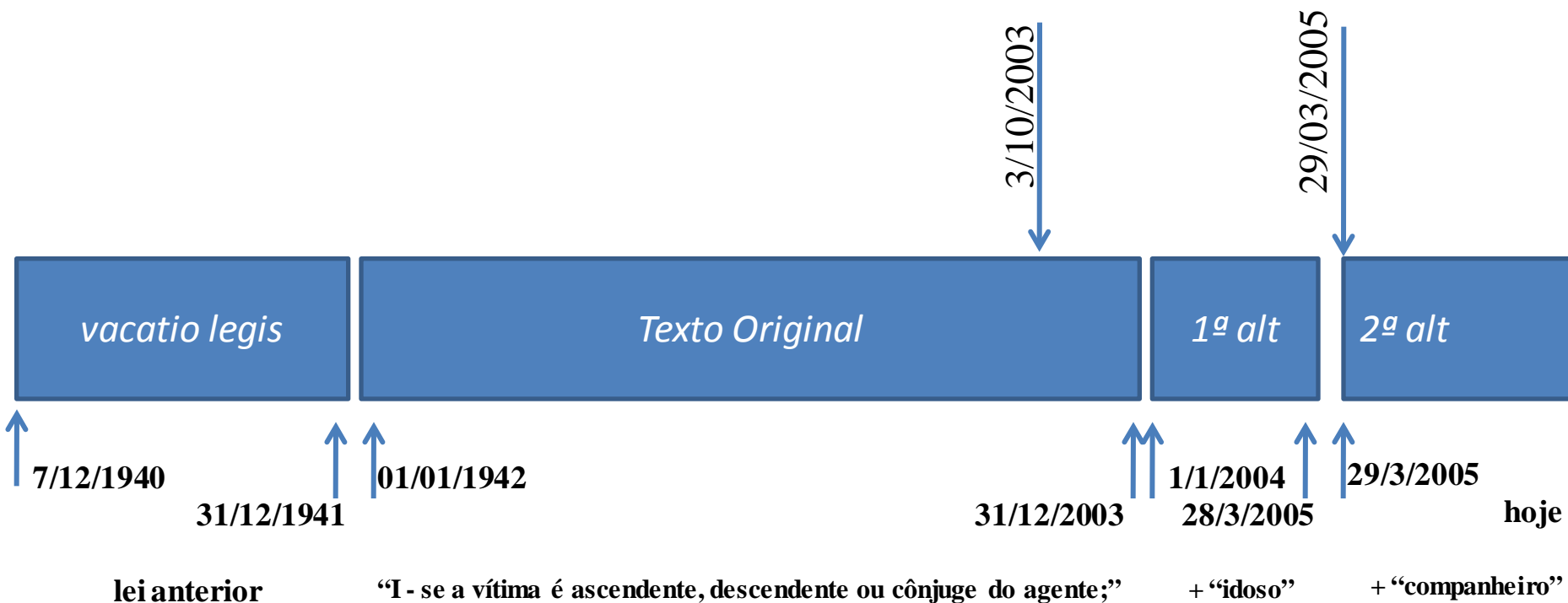
- “uma função um tanto automática de *aplicar a lei*;
    - uma função de *adaptação*, consistente em por a lei em harmonia com as idéias contemporâneas e as necessidades modernas;”
      - Ex: reconhecimento da união estável na relação homoafetiva
    - “uma função *criadora*, destinada a preencher as lacunas da lei.”
      - Ex: súmula vinculante nº 11 que restringe o uso das algemas





# Código Penal, Art. 148, § 1º, I

*tempus regit actum*



É necessário oferecer ao cidadão o texto Monovigente e o Multivigente



# Textos Oficiais de uma Norma



Pub. Original



Retificação

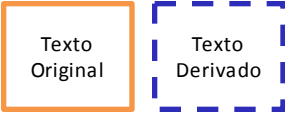


Republicação  
da Norma  
Compilada



Publicação Original de Normas Alteradoras

# Textos de uma Norma



Pub. Original



Retificação



Alteração 1



Alteração 2

...



Alteração n

Texto da Retificação

Texto Norma Alteradora 1

Texto Norma Alteradora 1

...

Texto Norma Alteradora n

Texto Original

Texto Retificado

Texto Compilado Monovigente na Data1

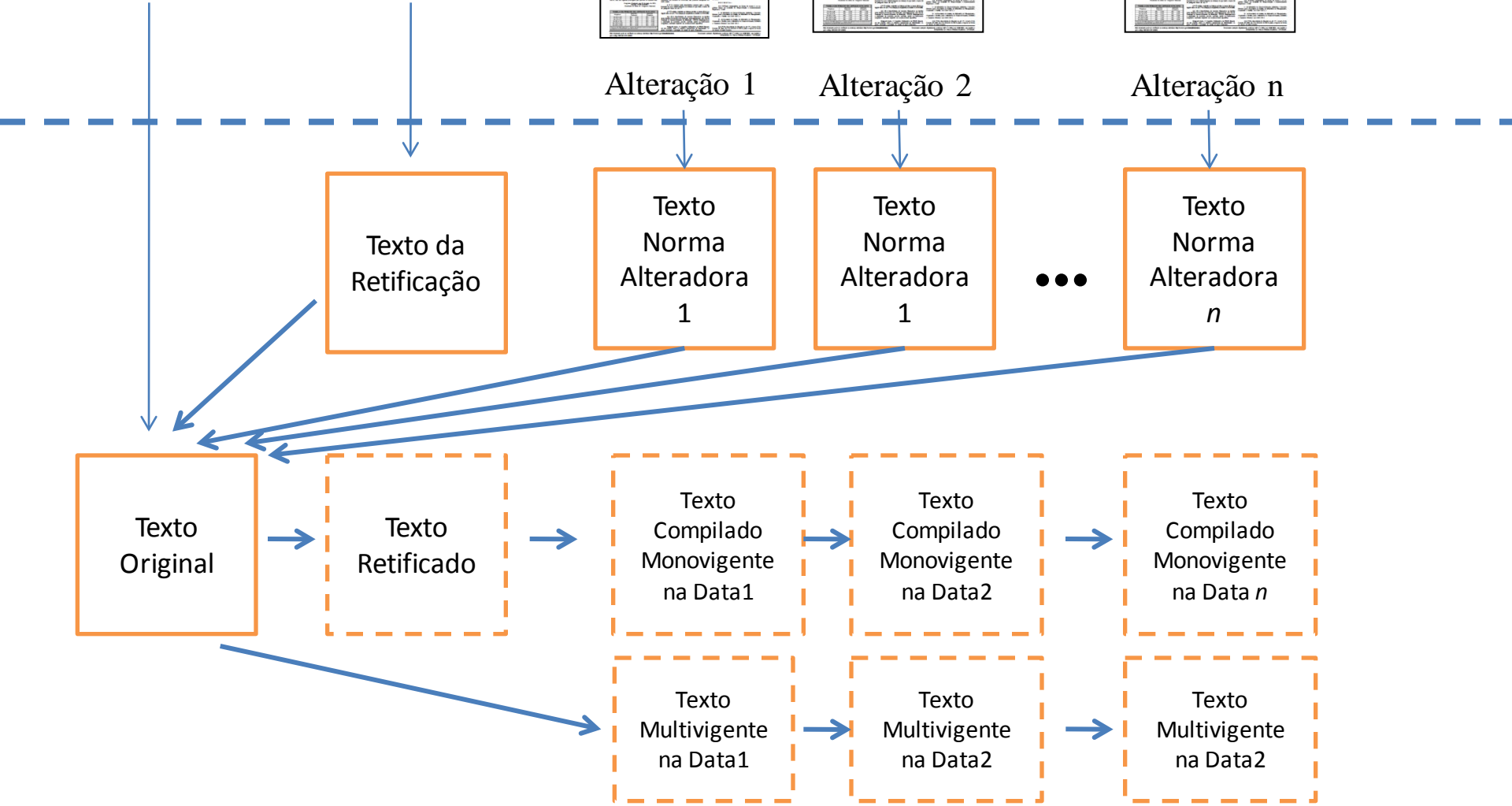
Texto Compilado Monovigente na Data2

Texto Compilado Monovigente na Data n

Texto Multivigente na Data1

Texto Multivigente na Data2

Texto Multivigente na Data2





# Gestão da Informação Jurídica

- **Bases de Legislação**

- Não possui caráter oficial

- Este texto não substitui o publicado no DOU de *dd.mm.aaaa*

- Auxiliam na compreensão do Ordenamento Jurídico



# Gestão da Informação Jurídica

- *Qual a norma vigente para a data X?*
- Como uma determinada norma vigente *se relaciona* com as outras?
- Qual o *histórico de um dispositivo* de uma norma?
- Qual a *regulamentação* de um dispositivo?
- Dado uma norma, o seu *período de vigência* coincide com o de *eficácia*?



# Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica

- **O SILEX**  
é um sistema *ideal* para gestão das informações jurídicas.
- **Usos**  
Facilitar a comunicação  
Jurídica < > Informática  
Referência na  
contratação, desenvolvimento ou melhoria de um sistema de  
informações jurídicas
- **Inspiração: Gestão Arquivística**  
MoReq (Europeu)  
MoReq-Jus (CNJ)  
e-Arq Brasil (CONARQ)



# Grupo de Trabalho SILEX

- Carlo Guimarães - Receita Federal do Brasil
- Clay Souza e Teles – Senado Federal / Prodasen
- Edilenice Passos – Senado Federal / SIDOC
- Janete Miranda Torres – Advocacia-Geral da União
- João Lima – Senado Federal / Prodasen
- José Ronaldo Vieira – Superior Tribunal de Justiça (**Coordenador do GT**)
- Julio Leite Cardoso - Banco Central do Brasil
- Marilene Mendes Sow – Câmara dos Deputados
- Marisa Perrone – Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Rosa Maria Paganine – Câmara dos Deputados
- Thiago Gomes Eirão – Câmara dos Deputados
- Tiago Alves Almeida – Senado Federal / SSINF



# SILEX

- **Colaboradores**

Adriana dos Santos Santana Amorim - Superior Tribunal de Justiça

João Rafael Moraes Nicola - Senado Federal/Prodasen

Lauro César Araujo - Senado Federal/Prodasen

Marcos Fragomeni Padron - Senado Federal/Prodasen

- **Futuros colaboradores**

Cidadãos – Consulta pública





# Grupo de Trabalho SILEX

- 1ª Reunião - 15/06/2010
- 37ª Reunião - 8/5/2013



## ■ Estrutura

- Introdução
- Modelo de Requisitos: O que são?
- Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica
- Requisitos do SILEX
  - Requisitos por categoria
  - Glossário

Apêndice A – Tabelas de relacionamentos

Apêndice B – Diagrama de transição de estados



## ■ Estrutura

- Introdução
- Modelo de Requisitos: O que são?
- Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão da Informação Jurídica
- Requisitos do SILEX
  - Requisitos por categoria
  - Glossário

Apêndice A – Tabelas de relacionamentos

Apêndice B – Diagrama de transição de estados



# Requisitos do SILEX

## ■ **Categorias**

- Requisitos Gerais do SILEX
- Requisitos do Documento (Jurídico / Legislativo)
- Requisitos da Norma Jurídica
- Requisitos da Compilação de Texto
- Requisitos da Jurisprudência
- Requisitos de Pesquisa, Recuperação e Apresentação
- Requisitos de Funções Administrativas
- Requisitos não funcionais: acessibilidade (tecnológica) e segurança



# Exemplos de Requisitos do SILEX

Tabela 3: Requisitos Gerais do SILEX

Ref	Requisitos	Obrig
RGS1	Todo relacionamento entre unidades de informação no SILEX deve permitir navegação bidirecional.	O
RGS2	Qualquer informação no SILEX deve ser alimentada uma única vez, evitando-se re-trabalho e inconsistência de dados. <i>Por exemplo, a descrição dos relacionamentos entre normas deve ser suficiente para a geração das notas de alteração do texto compilado.</i>	O
RGS3	A descrição das unidades de informação deverá se restringir aos dados contidos nas publicações oficiais sendo proibida a inclusão de dados interpretativos.	O

Tabela 6: Requisitos da Compilação de Texto

Ref	Requisitos	Obrig
RCT1	O SILEX tem de auxiliar a geração do texto retificado da norma jurídica e de seus anexos, com o registro da fonte oficial que publicou a retificação. O texto derivado deve ser ratificado por um revisor humano.	O
RCT2	O SILEX tem de auxiliar a geração do texto compilado da norma jurídica e de seus anexos, com o registro das normas modificadoras. Deve-se gerar o texto monovigente e o texto multivigente para cada período de vigência. O texto derivado deve ser ratificado por um revisor humano, podendo ser auxiliado por uma comparação automatizada de textos.	O



## **Revogação**

Evento pelo qual se retira expressamente a vigência de norma no todo ou de dispositivo de norma.

*Geral de:* Revogação com Ressalva, Revogação Condicionada, Revogação de Norma Integral com Ressalva, Revogação Parcial, Revogação Tácita, Supressão (com sentido de Revogação).

*Referência Legislativa:* LCP 95/1998, Art. 12, III, e – veda o aproveitamento do número do dispositivo revogado.

*Ver também:* Anulação, Ato Inválido, Supressão (com sentido de Revogação), Vigência.

## **Revogação com Ressalva**

Evento em que se retira a vigência da norma, ressalvando determinadas situações.

*Específico de:* Revogação.

*Nota:* Este relacionamento exige a criação de um relacionamento Alerta.

*Ver também:* Alerta.

## **Revogação Condicionada**

É a revogação que depende da ocorrência de um outro evento. (ex: Lei 5.908/1973 – art. 9 par 2º a revogação da norma anterior depende da instalação da empresa)

*Específico de:* Revogação.

## **Revogação de Norma Integral com Ressalva**

Evento em que se retira a vigência da norma ressalvando algumas partes, sem a indicação expressa dos dispositivos mantidos (ex: Lei 9472, art. 215, I, revogando CBT com ressalva “salvo quanto a matéria penal não tratada nesta Lei e quanto aos preceitos relativos à radiodifusão”).

*Específico de:* Revogação.

*Nota:* este relacionamento exige a criação de um relacionamento Alerta.

*Ver também:* Alerta.

## **Revogação Expressa**

*Ver:* Revogação.

## **Revogação Parcial**

Relação entre normas derivada dos relacionamentos de Revogação, Revogação Parcial com

## **Revogação por Declaração**

*Ver:* Revogação.

## **Revogação por Incompatibilidade**

*Ver:* Revogação Tácita.

## **Revogação Tácita**

Evento em que a norma anterior é revogada quando houver incompatibilidade entre ela e os preceitos da nova norma.

*Específico de:* Revogação.

*Nota:* Esse relacionamento não será registrado no SILEX, pois depende de interpretação.

*Ver também:* Alerta, Novo Tratamento da Matéria.

## **Revogação Total da Norma**

*Ver:* Revogação.

# Tabelas de Relacionamentos

Tabela 11: Relacionamentos de Publicação

Domínio	Papel (Domínio) / Par.	Nome relacionamento	Papel (Imagem) / Part.	Imagem	Nota de compilação
Versão da Norma Jurídica	REPUBLICADA EM (1..1)	(1..n) Republicação (1..n) [ data, edição, {pagina, coluna} inicial e final ]	REPUBLICAÇÃO DE (1..1)	Documento da Publicação Oficial (seção, edição extra, suplemento)	D: ( Republicado no <doc>, em <data>, na p. <pagInicial>[-<pagFinal>])
Versão da Norma Jurídica	REPUBLICADA COM ATUALIZAÇÃO EM (1..1)	(1..n) Republicação Atualizada (1..n) [ data, edição, {pagina, coluna} inicial e final ]	REPUBLICAÇÃO COM ATUALIZAÇÃO DE (1..1)	Documento da Publicação Oficial (seção, edição extra, suplemento)	D: ( Republicado com atualização no <doc>, em <data>, na p. <pagInicial>[-<pagFinal>])
Versão da Norma Jurídica	RETIFICADO (1..1)	(1..n) Retificação (1..n) [ data, edição, {pagina, coluna} inicial e final ]	RETIFICADOR (1..1)	Documento da Publicação Oficial (seção, edição extra, suplemento)	D: ( Retificado no <doc>, em <data>, na p. <pagInicial>[-<pagFinal>])







# Consulta pública do SILEX

- **Site:** <http://silex.lexml.gov.br/>
- **Prazo da consulta pública:**
  - Data de início: 13 de agosto de 2013
  - Data final: 14 de outubro de 2013

**Juntos podemos  
construir um SILEX  
melhor!**





Obrigado pela atenção!!!

***José Ronaldo Vieira***

[jronado@stj.jus.br](mailto:jronado@stj.jus.br)